

Gabinete de Reflexão sobre Atitudes e Comportamentos

GRAC

(sala C0.04)

Normas de Utilização

1. O GRAC acolhe os alunos (até ao limite máximo de três) que receberam ordem de saída da sala de aula por apresentarem comportamentos/atitudes desadequados.
2. Quando este número for ultrapassado, os alunos são reencaminhados para a Estudoteca (A1.15), onde deve ser registada a sua presença por um professor ao serviço neste espaço.
3. O GRAC funciona na sala C0.04, abrangendo todos os tempos letivos diurnos.
4. Sempre que o GRAC estiver encerrado, os alunos são reencaminhados para a Estudoteca (A1.15.)
5. No GRAC estão os professores designados pela Direção, segundo o horário afixado.
6. O professor que dá a ordem de saída da sala de aula faz o registo de comportamento no Inovar (Área docente > Inicial > Comportamento) e chama a/o assistente operacional (AO), que acompanhará o aluno ao GRAC, pondo o professor que aí se encontra ao corrente da situação.
 - 6.1. No caso de não ser possível o acompanhamento pelo AO, o professor deve pedir ao delegado de turma que faça o acompanhamento ao GRAC.
7. O professor que se encontra no GRAC acolhe o aluno, pede-lhe que faça, por escrito, uma **descrição**, seguida de **reflexão** sobre a ocorrência que originou a sua saída de sala de aula (modelo próprio).
8. Caso seja referida, pelo professor que deu ordem de saída da sala de aula, uma proposta de trabalho, o professor do GRAC deverá, de seguida, reencaminhar o aluno para a Estudoteca.
9. No final do tempo letivo, o aluno retoma o cumprimento do seu horário escolar.
10. O professor que se encontra no GRAC deve assinar sempre, assim como o aluno, a ficha da Reflexão escrita.
11. A **Reflexão Escrita** é arquivada em dossiê pelo professor que se encontra no GRAC.
12. A coordenação do GRAC monitoriza mensalmente o número de ocorrências, assim como a assunção de responsabilidade por parte do aluno e disponibiliza uma rede de comunicação com os professores tutores do GRAC via TEAMS.